



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.565, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a lei municipal nº lei 1.234 de 26 de janeiro de 2022, lei complementar 1.450 de 26 de fevereiro de 2024 e lei ordinária 1.209 e 2021, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O cargo de “Coordenador de Fiscalização Tributária, criado pela lei Ordinária 1.234/22, passa a ter remuneração conforme previsão do ANEXO I, desta lei, revogando-se a alteração dada pela lei 1.450/24, lei que alterou o vencimento para o respectivo cargo em comissão.

Art. 2º. Fica majorado a remuneração dos cargos de “Coordenador de Contabilidade, Gerente de Regularização Fundiária e Coordenador de Receita e Tributação”, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 3º. O cargo de “Assessor Técnico Administrativo, criado pela lei 1.234/22, com previsão de 4 vagas, fica reduzido para o total de 2 (duas) vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração em Finanças – SEGAFIN

Art. 4º. Fica extinto do quadro de vagas previsto no ANEXO ÚNICO, da lei 1.209/21, o cargo de Assessor Especial da Superintendência de Compras e Licitações.

Art. 5º. Fica extinto do quadro de vagas previsto no ANEXO I, da lei 1.234/22, o cargo de Diretor de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento – SEMPLA.

Art. 6º. Fica criado o cargo de “Supervisor de Segurança Patrimonial”, com remuneração prevista no ANEXO I, e atribuições no ANEXO II, desta lei.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos extintos pelo art. 4º, serão aproveitados nos cargos criados na forma do disposto no art. 5º desta Lei Complementar.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 07º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E
REMUNERAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
SEGAFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba de Representação	Remuneração
Coordenador De Contabilidade	01	R\$: 280,00	R\$: 2.520,00	R\$: 2.800,00
Gerente De Regularização Fundiária	01	R\$: 180,00	R\$: 1.620,00	R\$: 1.800,00
Coordenador De Receita E Tributação	01	R\$: 350,00	R\$: 3.150,00	R\$: 3.500,00
Coordenador De Fiscalização Tributária	01	R\$: 192,00	R\$: 1.728,00	R\$: 1.920,00
Assessor Técnico Administrativo	02	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00	R\$: 1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO – SEMPLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA				
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba de Representação	Remuneração



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Assessor Segurança Patrimonial	De	01	R\$: 180,00	R\$: 1.620,00	R\$ 1.800,00
--------------------------------------	----	----	-------------	---------------	--------------

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Supervisor de Segurança Patrimonial

- Supervisor e orienta a execução do serviço de vigilância para encontrar e corrigir anormalidades ou solucionar problemas.
- Prepara escalas de trabalho e treinamentos para a equipe, a fim de aprimorar sua capacitação técnica.
- Auxilia na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à segurança.
- Participa na elaboração do planejamento da segurança físico-patrimonial do órgão.
- Coordena, distribui e acompanha as atividades de segurança patrimonial, instrui a equipe, com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e esquemas estabelecidos pela gerência de segurança.
- Gerencia as atividades de segurança patrimonial.
- Elabora planos e políticas de segurança, realiza análises de riscos, adota medidas preventivas e corretivas para proteger vidas e o patrimônio.
- Gerencia e orienta a execução do serviço de vigilância, inspecionando periodicamente os postos de vigilância.
- Gerencia a manutenção da ordem interna em todas as áreas da empresa, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade.
- Prepara as escalas de trabalho e mantém planos para casos de emergência.
- Supervisiona atividades de vigilância e portaria nos postos de trabalho, a fim de prevenir, controlar e combater delitos como furtos e roubos, entre outras irregularidades.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 22 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **22/04/2024 13:06:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1381.8306.559H.8149.7258, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.794.51C** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1565/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **22/04/2024 - 12:47:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z7.0R47.0352.E884.4068

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

